



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO IV – ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 351

SUMÁRIO

- Atos do Poder Executivo 11

ATOS DO PODER LEGISATIVO

**LEI Nº 146/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA A
FUNÇÃO/CARGO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até a 31/12/2020, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF/88), quantitativos de servidores para os cargos/funções estabelecidos no Anexo I desta Lei Municipal:

PARÁGRAFO ÚNICO. Persistindo a necessidade, os contratos poderão ser prorrogados por igual período fixado no caput deste artigo.

Art. 2º - Para o Ato de contratação será necessária a apresentação, pelos pretensos

contratados, de cópia acompanhada do original/ou autenticadas em cartório dos registros descritos nos itens deste artigo:

I.Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II.cópia do RG;

III.cópia do CPF;

IV.título de eleitor;

V.comprovante de residência com até 3 meses;

VI.inscrição no PIS/Pasep;

VII.cópia do comprovante de escolaridade (diploma/histórico escolar);

VIII.certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;

IX.certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;

X.certificado de alistamento militar ou reservista, para homens;

XI.cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;

XII.cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;

XIII.comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;

XIV.CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos;

XV.Telefone;

XVI.E-mail

Parágrafo Único: Às contratações de profissionais técnico especializados devem acompanhar ainda os seguintes:

I - Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

II - Em caso de profissionais cuja atividade seja vinculada a Conselhos, adiciona-se a Carteira e Certidão Negativa do respectivo Conselho profissional e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

Art. 3º. Os contratados se submetem ao regime geral da previdência e normas que regem os servidores públicos do Município de Itaporã do Tocantins.

Art. 4º. As despesas para atender ao disposto nesta lei correrão por conta do orçamento vigente, segundo dotação e elementos ali fixados.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins – TO, aos 12 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Nível Médio completo	40	1.102,00
AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02	Nível Médio completo	40	1.102,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	Nível Médio completo	40	1.102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
ELETRICISTA	02	Nível Médio completo	20	1.102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
MEDICO VETERINARIO	01	MEDICINA VETERINÁRIA	05	1.102,00

DECRETO Nº. 598/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 241/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de contador para atender Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 241/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V

do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO** na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como proposta de preços;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório nº 06/2021, para a contratação de serviços contábil do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO**, conforme proposta apresentada, no valor total **R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins –TO, Itaporã do Tocantins – TO, 11 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 599/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 240/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de contador para atender o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 240/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como proposta de preços;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório nº 07/2021, para a contratação de serviços contábil do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO, conforme proposta apresentada, no **valor total R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins –TO, Itaporã do Tocantins – TO, 11 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 600/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPOSTA NA LEI Nº. 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que tem por finalidade conduzir examinar e julgar todos os documentos procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, responsabilizados pela melhor aquisição das matérias e serviços, por esta atual Administração, aplicando rigorosamente o disposto no Artigo 51, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Parágrafo Primeiro: São designados os seguintes membros para compor a Comissão de que se trata.

CELSO MENDES JACINTO - PRESIDENTE

NEWTON GOMES FERREIRA - Membro

PAULA APARECIDA DE JESUS – Membro

Que sobre a presidência do primeiro, conduzirá os trabalhos previstos no artigo 1.º deste decreto.

Parágrafo segundo: A Comissão Permanente de Licitação, são designados para atuar nos

processos do Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HILTER DE SOUSA BORGES** para exercer o Cargo de “**ASSESSOR DE GABINETE**” Símbolo- **AD I** vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, aos 10 dias do mês de Março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 160/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ESPECIFICA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora gratificada tem como responsabilidade de fiscalizar os contratos da prefeitura municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Especifica gratificação concedida pela portaria nº 158/2021 de 10 de março de 2021 a senhora **EVÊLANIA ALENCAR DE SOUSA**, por ter a função de fiscal de contrato conforme a portaria nº 093/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, aos 11 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520,

de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e Decreto Municipal nº 517/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro na licitação modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Educação o Servidor Municipal Sr. **CELSO MENDES JACINTO**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, nas modalidades de licitações supracitadas, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins/TO, os seguintes servidores:

1. NEWTON GOMES FERREIRA

2. PAULA APARECIDA DE JESUS

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura e Fundo Municipal de Educação, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro na licitação modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Fundo Municipal de Educação Itaporã do Tocantins/TO, o Servidor Municipal Sr. **NEWTON GOMES FERREIRA**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, nas modalidades de licitações supracitadas, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins/TO, os seguintes servidores:

1. CELSO MENDES JACINTO

2. PAULA APARECIDA DE JESUS

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura e Fundo de Educação, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro na licitação modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO, o Servidor Municipal Sr. **CELSO MENDES JACINTO**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, nas modalidades de licitações supracitadas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO, os seguintes servidores:

1. NEWTON GOMES FERREIRA

2. PAULA APARECIDA DE JESUS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores

da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 024/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº. 241/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

1.1 Venho **RATIFICAR A Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2021**, fundamentada no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Decreto nº 598/2021, visando à **Contratação de Pessoa física para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar no Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins**, visando atender as finalidades precípuas da Administração, a ser fornecido pelo profissional: **DÁRIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o **valor total R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 de março 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº.240/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

1.1Venho RATIFICAR A **Inexigibilidade de Licitação** Nº 07/2021, fundamentada no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Decreto nº 599/2021, visando à **Contratação de Pessoa física para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar no Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins, visando atender as finalidades precípuas da Administração, a ser fornecido pelo profissional: DÁRIO DE SOUSA ABADIA,**

inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF Nº 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o **valor total R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 de março 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal





Registro Nº: D20210312351



Registro Nº: D20210312351



Registro Nº: D20210312351